



EDITAL Nº 1, 27 DE SETEMBRO DE 2019.
Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Biologia Animal, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Animal, do Instituto de Biociências, com 12 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas na Secretaria de Curso, pessoalmente, pelo e-mail bioanimal.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7319.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** O candidato acadêmico brasileiro do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados caso sua origem seja de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
 - 1.3.3.1.** A homologação da matrícula ficará condicionada à aprovação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o item 1.3.1.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de dissertação deverá necessariamente estar



vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso, sob pena de indeferimento da inscrição por decisão da Comissão de Seleção.

1.4.1. As linhas de pesquisa do curso são: Sistemática e Bionomia Animal; Morfofisiologia e Fisiopatologia Animal.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão em unidades da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme oferta de disciplinas. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em locais definidos e sob a responsabilidade dos respectivos orientadores.

1.6. Aos alunos matriculados será exigida dedicação integral (40h semanais) ao curso.

1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Zoologia	Morfofisiologia e Fisiopatologia animal	10	2	12
	Sistemática e Bionomia Animal			

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).

1.7.1. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação e número de vagas disponíveis por orientador que forneceu o pré-aceite, respeitando-se o limite de vagas oferecidas pelo Programa. Caso algum candidato classificado não consiga vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da mesma por candidato mais bem classificado, este será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não tenha preenchido sua cota de vagas por ocasião da matrícula, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.

1.7.2. Ficam reservadas duas vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) ou com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.7.3. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo VI deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).

1.7.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.7.5. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

1.7.6. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado



no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

- 1.7.7. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.7.8. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá preencher autodeclaração e apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.7.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.7.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.7.11. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.7.12. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal da Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, a partir de 0h do dia 21 de outubro de 2019 às 16h do dia 8 de novembro de 2019, selecionando-se o Mestrado em Biologia Animal.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser digitalizados exclusivamente no formato PDF e enviados, no ato da inscrição, por meio do Portal até às 16h do dia 8 de novembro de 2019, conforme formulários anexos neste edital e disponíveis na página do curso em: <https://ppgbioanimal.ufms.br/>.

2.1.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após o envio da documentação.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme anexo V, anexando cópia de laudo médico com expressa



referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.7. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sob a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.8. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.10. Os modelos de formulários estarão disponíveis como anexos neste edital e na página do curso em: <https://ppgbioanimal.ufms.br/>

2.1.11. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado e o horário de atendimento.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

À Secretaria do Curso de Mestrado em Biologia Animal
Instituto de Biociências - INBIO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Horário de atendimento: 7h às 11h e das 13h às 16h

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- PDF do comprovante de inscrição assinado e impresso a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;
 - PDF do Currículo **Lattes**, modelo completo, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando-se a opção exportar currículo em formato RTF;
 - PDFs dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, considerando os últimos cinco anos (2015-2019), **ordenados conforme os itens da Planilha de Pontuação de Currículo (anexo I)**, disponível na página do curso em: <https://ppgbioanimal.ufms.br/>. Para comprovar publicação de artigo, anexar fotocópia da primeira página do artigo. Itens não comprovados não serão pontuados;
 - PDF da proposta do pré-projeto de dissertação. A fonte do texto deve ser Arial número 12 (doze). O espaçamento entre as linhas deve ser de 1,5 e o alinhamento de todo o texto deve ser justificado. O projeto, com um número máximo de 10 (dez) páginas, deverá conter os seguintes tópicos: (1) título do pré-projeto, nome e número do cadastro no ORCID do orientador, (2) justificativa (onde deverá ser abordado de forma breve o estado da arte e a problemática relativa ao tema proposto), (3) objetivos, (4)



metodologia, (5) cronograma de execução, (6) principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta e (7) referências bibliográficas, devendo estar em acordo com o item 1.4 deste Edital. As propostas de projeto de dissertação devem, **obrigatoriamente**, contemplar as linhas de pesquisas do Curso, sob pena de indeferimento da inscrição conforme decisão da Comissão de Seleção;

e) PDF da carta de pré-aceite do pretense orientador, devidamente assinada, conforme anexo II;

f) PDF da foto 3x4 recente;

g) PDF do documento de identidade oficial legível, frente e verso ou passaporte para candidatos estrangeiros;

h) PDF do documento oficial onde conste o número do CPF, exceto para candidatos estrangeiros;

i) PDF do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

j) PDF do Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

k) PDF da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) PDF do diploma de graduação, frente e verso, certidão ou equivalente, para candidatos graduados;

m) PDF do histórico escolar parcial e declaração oficial emitida por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;

n) PDF do certificado de proficiência em língua inglesa, autenticado em cartório, em caráter opcional conforme disposto no item 3.2.4.

2.2.1 Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser digitalizados e anexados no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br no ato da inscrição.

2.2.2 A falta de documentação, o descumprimento do prazo de entrega e/ou documentos PDF ilegíveis implicam o indeferimento da inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 18 de novembro de 2019, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppgbioanimal.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 20 de novembro de 2019, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, devendo utilizar o formulário anexo III. O recurso deverá ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, no endereço e horário dispostos no quadro do item **2.1.11**, ou enviado por e-mail para bioanimal.inbio@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.

2.7. No dia 22 de novembro de 2019, será disponibilizada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.



3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Processo de avaliação	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de língua inglesa	X	-	-	25/11/2019	Sala de aula 218 - CIPBio	8h	3h	26/11/2019
Prova de conhecimento específico	X	X	1	25/11/2019	Sala de aula 218 - CIPBio	13h30min	4h	28/11/2019
Pontuação do currículo	-	X	2	25 a 26/11/2019	-	-	-	28/11/2019
Arguição da proposta de projeto ¹	-	X	1	28 a 29/11/2019	Sala de aula 218 - CIPBio	A partir de 13h30min	De 20 a 30 minutos	02/12/2019
Resultado Final								09/12/2019

¹A ordem dos candidatos para a arguição da proposta de projeto deverá ser divulgada juntamente com o Resultado da Prova de conhecimento específico.

3.2. Primeira etapa – Prova de língua inglesa (Eliminatória):

3.2.1. A prova de língua inglesa constará da leitura e interpretação de texto técnico ou artigo redigido em língua inglesa cujo conteúdo estará relacionado à área de Zoologia.

3.2.2. Para a realização desta prova será permitido o uso de dicionário em formato impresso.

3.2.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de língua inglesa ou o candidato que apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição, conforme disposto no item a seguir.

3.2.4. A Prova de língua inglesa poderá ser substituída pela comprovação de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, junto à sua inscrição, um dos certificados de proficiência listados abaixo, autenticado em cartório, com a pontuação mínima a seguir, sem restrições à validade:

a) TOEFL iBT, “Internet-based Test”, mínimo de 62 pontos;

b) TOEFL, “Computer-based Test”, mínimo de 190 pontos;

c) TOEFL, “Paper-based Test”, mínimo de 500 pontos;

d) TOEFL ITP, “Institutional Testing Program”, mínimo de 450 pontos;

e) IELTS, “International English Language Testing System”, nota mínima 5,0 (cinco);

f) ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test”, nota mínima 5,0 (cinco);

g) FCE-Cambridge “First Certificate in English”, nota mínima C;

h) CPE “Certificate of Proficiency in English”;

i) TOEIC “Test of English for International Communication”, mínimo de 600 pontos;

j) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento.



3.3. Segunda etapa – Prova de conhecimentos específicos (Eliminatória e Classificatória):

- 3.3.1. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas em Biologia Animal.
- 3.3.2. A prova será constituída de 10 questões gerais, que serão elaboradas a partir de um artigo relacionado as linhas de pesquisa do programa, com cada questão valendo 1,0 (um) ponto.
- 3.3.3. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta, sendo permitido somente a consulta ao artigo impresso fornecido pela comissão e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.3.4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 3.3.5. Candidatos eliminados na prova de inglês não terão suas provas corrigidas.
- 3.3.6. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiverem sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.
- 3.3.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Terceira etapa – Pontuação do currículo (Classificatória):

- 3.4.1. A pontuação do currículo será de acordo com a Planilha de Pontuação, anexo I.
- 3.4.2. Para o cálculo da nota do currículo, o valor da pontuação será multiplicado por uma constante (C), calculada para ajustar toda a variação da pontuação auferida pelos candidatos, considerando um intervalo das notas dos candidatos entre cinco e dez, sendo 5 (cinco) àquela correspondente a menor pontuação e 10 (dez) a de maior pontuação. Desse modo, o cálculo será feito a partir da seguinte equação: (Pontos Brutos do Currículo x Constante) + 5.

3.5. Quarta etapa – Arguição da proposta de projeto (Classificatória):

- 3.5.1. A arguição constará de avaliação da capacidade de comunicação e argumentação do candidato com respeito à proposta de projeto.
- 3.5.2. A nota da arguição, além dos critérios mencionados no item anterior, será atribuída considerando-se: desenvoltura, experiência do candidato na área do Programa, conhecimento e estrutura do projeto apresentado. A nota será correspondente à média das notas atribuídas pelos três professores da banca, as quais variam na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.5.3. Esta etapa será gravada.
- 3.5.4. Poderão realizar a arguição, em caráter recursal, os candidatos eliminados na prova de língua inglesa e que requereram recurso. A Comissão de Seleção concluirá o processo de análise e emitirá parecer em resposta à solicitação do recurso da prova de língua inglesa até o final do Processo Seletivo.

3.6. Para o cálculo da nota final, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (1 \times \text{PE} + 2 \times \text{CV} + 1 \times \text{PP}) / 4$$

Onde: PE=Pontuação da prova de conhecimento específico, CV=Pontuação do currículo e PP= Pontuação da proposta de projeto.

3.7. Observações gerais:

- 3.7.1. Para a realização das etapas de presença obrigatória, o candidato deverá comparecer no local e horário designado, com antecedência mínima de trinta



minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme anexo IV, sendo permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 3.7.2. Nas etapas o candidato será identificado por número/código de inscrição.
- 3.7.3. O preenchimento das folhas de resposta, quando houver, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.7.4. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas nos prazos estabelecidos, neste edital, para solicitação de recursos.
- 3.7.5. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.7.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.7.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão aqueles com média igual ou superior a 5,0 (cinco) e ordenada a classificação em ordem decrescente pela nota final.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação no currículo;
 - b) obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final.
- 5.2. O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Anexo III deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via impressa, na Secretaria de Curso, no endereço e horário dispostos no item 2.1.11, ou enviado por e-mail para bioanimal.inbio@ufms.br.
- 5.3. O prazo de entrega do recurso obedecerá ao disposto a seguir:
 - a) recurso da Prova de Língua Inglesa: até dia 27 de novembro de 2019;
 - b) recurso da Prova de conhecimento específico: 29 de novembro de 2019;
 - c) recurso da Pontuação do Currículo: 29 de novembro de 2019;
 - d) recurso Arguição da proposta de projeto: 3 de dezembro de 2019;
 - e) recurso do resultado final: 10 de dezembro de 2019.

6. DA HOMOLOGAÇÃO



- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, a ser publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na página do Curso a partir do dia 16 de dezembro de 2019.
- 6.2.** O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a)** Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b)** Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
A divulgar	Matrícula on-line de alunos pelo Portal da Pós-Graduação
A divulgar	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em 30 (trinta) dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas remanescentes.
- 8.3.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso e histórico escolar no ato da matrícula.
- 8.4.** O aluno matriculado deverá manter seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço residencial atualizados até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.
- 8.8.** O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal não se responsabiliza pelos recursos financeiros para a execução dos projetos, de forma que o candidato precisa explicitar a origem dos recursos para o financiamento do seu projeto. Se o aluno/professor orientador irá custear o projeto, incluir a frase: “Todas as despesas serão de responsabilidade do orientador e/ou do aluno” no item Orçamento do projeto.
- 8.9.** A vinculação ao Programa exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas, independentemente da obtenção de bolsa de estudo.
- 8.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

DIOGO BORGES PROVETE



ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

	Campos de Atividade	Observações	Pesos
I	Produção Intelectual	Apenas na área de Ciências Biológicas	40
II	Atividade de Pesquisa	Apenas na área de Ciências Biológicas	30
III	Atividade de Ensino	Apenas na área de Ciências Biológicas	20
IV	Outros	Apenas na área de Ciências Biológicas	10
	Pontuação Final		100

I - Produção Intelectual

I	Quesito	Item	Pontos	Unidade	Teto (pontos)
1	Artigo publicado/aceito (classificação segundo a Capes para a área de Biodiversidade)	Qualis A1 (Autor)	50	artigo	Não
		Qualis A1 (Co-autor)	45	artigo	Não
		Qualis A2 (Autor)	45	artigo	Não
		Qualis A2 (Co-autor)	40	artigo	Não
		Qualis A3 (Autor)	40	artigo	Não
		Qualis A3 (Co-autor)	35	artigo	Não
		Qualis A4 (Autor)	35	artigo	Não
		Qualis A4 (Co-autor)	30	artigo	Não
		Qualis B1 (Autor)	30	artigo	Não
		Qualis B1 (Co-autor)	25	artigo	Não
		Qualis B2 (Autor)	25	artigo	Não
		Qualis B2 (Co-autor)	20	artigo	Não
		Qualis B3 (Autor)	20	artigo	Não
		Qualis B3 (Co-autor)	15	artigo	Não
		Qualis B4 (Autor)	15	artigo	Não
		Qualis B4 (Co-autor)	10	artigo	Não
2	Livro/Capítulo de livro	Com ISBN (Autor/Co-Autor)	30	capítulo	Não
		Com ISBN (Editor/Co-Editor)	20	capítulo	Não
3	Congressos	Resumo ou trabalho completo em congresso internacional	6	Resumo	18
		Resumo ou trabalho completo em congresso nacional.	4	resumo	12
		Resumo ou trabalho completo em congresso regional ou local.	2	resumo	6



II - Atividade de Pesquisa

II	Quesito	Item	Pontos	Unidade	Teto (pontos)
1	Estágio	C/ bolsa IC ou AT	6	Semestre	12
		S/ bolsa/participação em projetos de pesquisa	3	Semestre	6
2	Participação em congressos	Nacionais/internacionais	1	Evento	8
		Regionais/locais	0,5	Evento	4
3	Palestras em evento científico	Palestrante/moderador em congresso nacional/internacional	1	evento	5
		Palestrante/moderador em congresso regional/local	0,5	evento	2

III - Atividade de Ensino

III	Quesito	Item	Pontos	unidade	Teto (pontos)
1	Monitoria	Curso de graduação	2	semestre	4
2	Magistério	Ensino fundamental	1	semestre	6
		Ensino médio	2	semestre	8
		Ensino superior	5	semestre	20
3	Outros	Cursos ministrados (acima de 20h de carga horária) na área de conhecimento	1	curso	4
4	Orientação	Monografias de conclusão de curso/ lato sensu /estágios	2	monografias	8
5	Mini-cursos	Ministrados em evento científico – carga horária mínima de 20 horas	2	Mini-curso	8

IV – Outros (participação)

IV	Quesito	Item	Pontos	Unidade	Teto (pontos)
1	Curso de aperfeiçoamento/treinamento/ Mini-cursos	Em congressos, disciplinas extra-curriculares ou cursos, carga horária mínima 20 horas	1	curso	10



ANEXO II

CARTA DE PRÉ-ACEITE (orientador)

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que, antecipadamente, aceito orientar o (a) candidato (a) _____ nas atividades do curso de **MESTRADO**, que compreende seu plano de estudos e a proposta de projeto de dissertação.

Local e data: _____

Nome do orientador (legível): _____

Assinatura





**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Biologia Animal**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Zoologia
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
.....	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO V

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Biologia Animal

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020.1 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2020.1 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VII

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____
Curso: _____
Câmpus: _____
Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/_____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--





Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ , ____ / ____ / ____ .

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------

